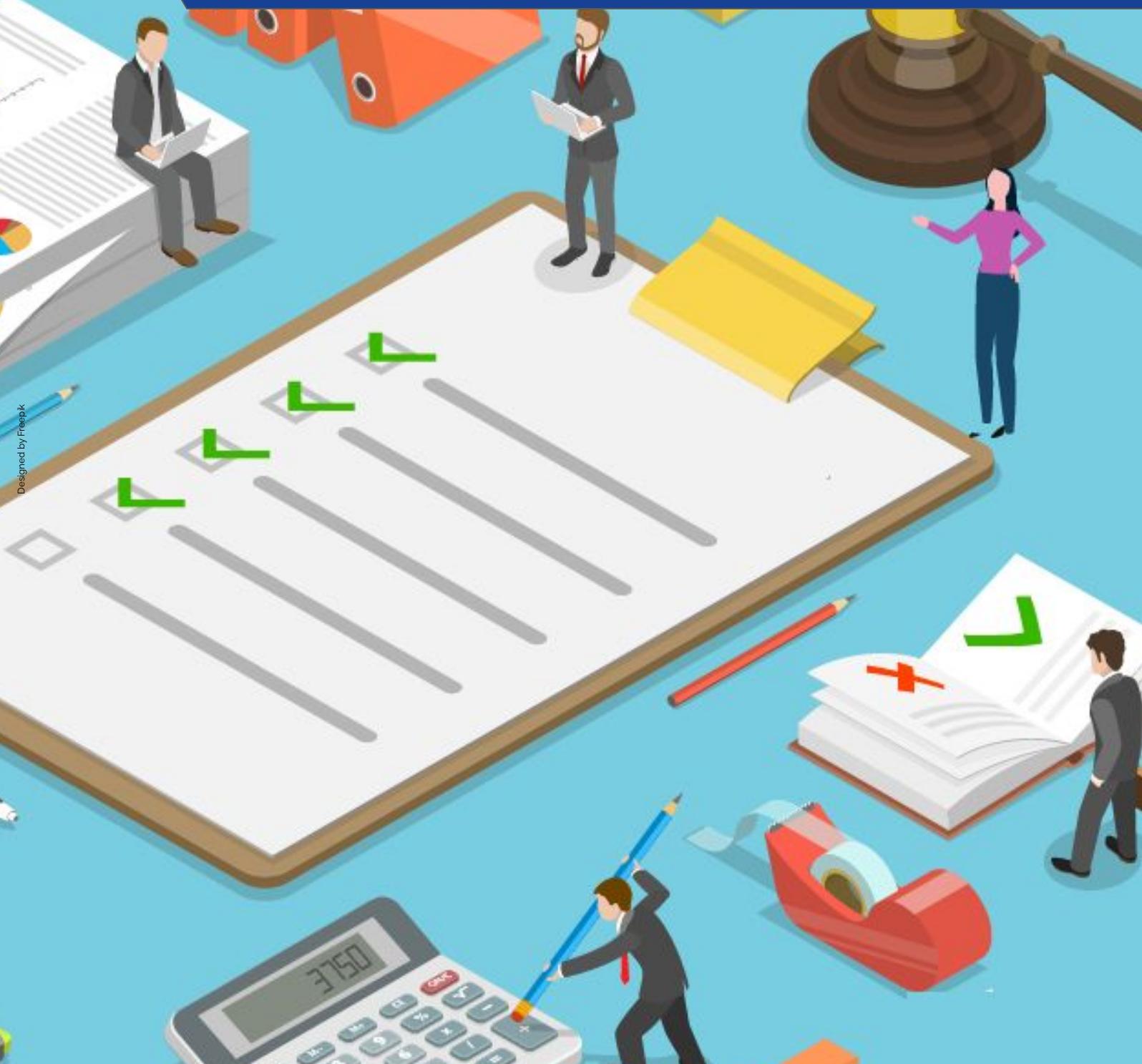


CÓDIGO DE CONDUTA

GRUPO FM
Junho 2024



Designed by Freepik

Mensagem da Administração

Como um importante protagonista no cenário internacional, o Grupo FM, composto pela FM Logistic, BatiLogistic e suas subsidiárias, FM Holding e FM Foundation assumiu o compromisso de conduzir seus negócios com integridade, de acordo com seus valores fundamentais de confiança, performance e abertura.

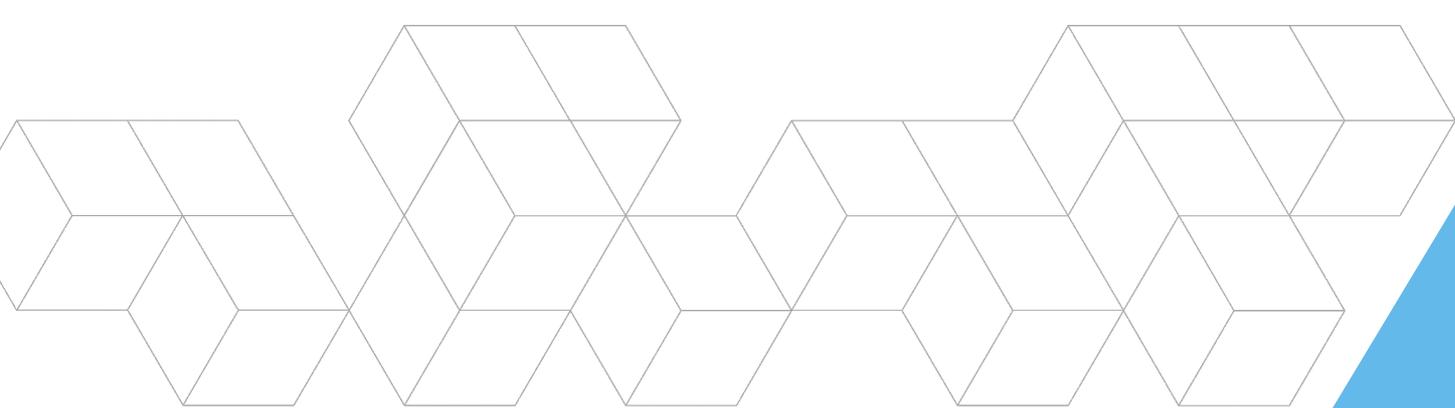
Mantendo os seus valores, o Grupo FM adotou o princípio de **tolerância zero** contra qualquer forma de corrupção ou atividade ilegal. Qualquer violação deste princípio implicará ações disciplinares de acordo com a regulamentação em vigor. Construímos a nossa reputação junto dos nossos clientes e fornecedores com base na nossa atenção constante e na nossa abordagem baseada na melhoria contínua. Como resultado, as nossas regras de ética, que decorrem da nossa cultura e valores corporativos, são elos essenciais para o nosso crescimento e a sustentabilidade do nosso modelo de negócio.

A luta contra a corrupção é essencial para o Grupo e o não cumprimento deste código pode prejudicar gravemente a nossa reputação. Cada um de nós deve se comprometer a seguir estas regras para manter a nossa boa reputação, fator essencial para o crescimento e prosperidade do Grupo.

Este Código de Conduta (doravante "Código") estabelece as regras de conduta a serem adotadas por todos os stakeholders da empresa, a fim de cumprir não só as leis, regulamentos e regras aplicáveis em todos os países onde operamos, mas também valores éticos nos negócios. Este Código traz exemplos concretos para que todos possam identificar as situações de risco e se familiarizar com os métodos de alerta e reporte de eventuais violações.

A difusão deste Código e dos seus valores é da responsabilidade da administração de cada uma das entidades da empresa.

Este Código de Conduta se aplica a todo o Grupo FM, às suas subsidiárias e a todos os seus dirigentes, gestores e colaboradores.



Estamos empenhados em construir e manter a confiança dos nossos colaboradores, parceiros e comunidades, bem como com as autoridades.

Este documento não constitui um contrato de trabalho e não altera de forma alguma a natureza discricionária da contratação de um colaborador.

Nos casos em que as leis ou requisitos nacionais sejam mais rigorosos do que este Código de Conduta, eles prevalecerão.

Marie-Laure Faure

Presidente da Fundação FM

Jean-Christophe Machet

CEO da FM Logistic

Olivier Faure

Presidente da FM Holding Corporate

Gilles Faure

CEO da Batilogistic

ÍNDICE

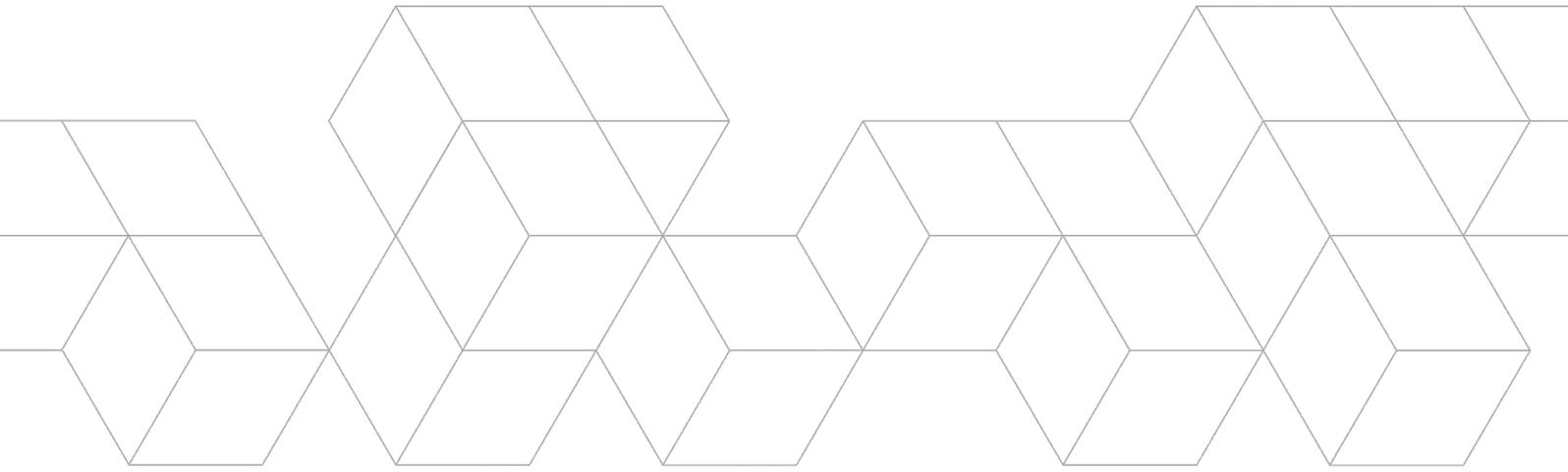
- 06-07** Nossos valores e nosso compromisso
- 08** Conformidade com a legislação
- 08** Integridade como nosso guia
- 10** Penalidades por não cumprimento
- 12** Boa fé e não retaliação
- 14** Procedimento de denúncia e investigação

1

Construindo confiança mútua

- 15** Liberdade de associação e relações trabalhistas
- 15** Promoção da igualdade no trabalho
- 16** Proibição de assédio
- 16** Saúde e segurança
- 17** Conflitos de interesses
- 18** Uso de ferramentas de TI
- 18** Comunicação e (novas) mídias sociais
- 18** Ativos da empresa





2 Construindo confiança com nossos parceiros

- 19 Política anticorrupção do Grupo FM
- 20 Due diligence
- 21 Política de presentes
- 23 Concorrência livre e justa
- 23 Propriedade intelectual e confidencialidade
- 24 Segurança

3 Construindo confiança com a comunidade

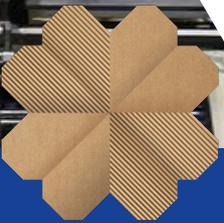
- 25 Meio ambiente
- 25 Proteção de dados
- 26 Neutralidade política, ideológica e religiosa
- 26 Legislação internacional

4 Construindo confiança com as autoridades

- 27 Precisão de contas e registros
- 27 A luta contra a fraude
- 28 Transparência com as autoridades



Nossos Valores



CONFIANÇA

A confiança é dada por princípio e é nutrida com o tempo. Permite que cada um dê o melhor de si; promove a cooperação e autonomia entre nós e com os nossos parceiros.



PERFORMANCE

A performance é o resultado da nossa excelência diária e do nosso espírito empreendedor; é a chave para a satisfação dos nossos clientes e a sustentabilidade do nosso negócio.



ABERTURA

A abertura nos leva a ser curiosos e ouvir, nos questionar, ser criativos e tomar iniciativas.



Nosso compromisso com a Ética

Qualquer que seja o trabalho que desempenhamos, todos somos responsáveis por criar, promover e manter uma cultura corporativa que incentive a conduta ética e o cumprimento da lei. Todos temos o dever de compreender e cumprir as expectativas depositadas neste Código.

Como colaborador de uma das entidades do Grupo FM, sou comprometido com a integridade e irei:

- Conhecer e compreender as leis e regulamentos aplicáveis ao meu trabalho;
- Ser honesto, transparente, justo e confiável em tudo o que faço e nas minhas relações profissionais;
- Em caso de dúvida, procurar aconselhamento do meu gestor, de um membro da minha equipe, do RH ou do Diretor de *Compliance* ou posso usar o Canal de Ética;
- Utilizar o Canal de Ética se eu desejar denunciar uma violação ética suspeita ou real;
- Cooperar com todos os envolvidos na investigação e sempre fornecer informações completas, justas e os documentos necessários;
- Participar das sessões de treinamento que se aplicam a mim.

Conformidade com a legislação trabalhista e de direitos humanos

O Grupo FM tem o cuidado de garantir o cumprimento da legislação vigente em todos os países onde está presente. Estamos empenhados em cumprir os princípios estabelecidos em todos os textos fundamentais, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, as convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT), bem como a legislação e regulamentos dos países onde operamos. A empresa se compromete a não utilizar trabalho forçado ou não declarado e a recusar a trabalhar ou a parar imediatamente de trabalhar com fornecedores e prestadores que possam estar empregando pessoas que estejam trabalhando sob ameaça ou coerção.

O Grupo FM recusa a contratação de menores (exceto, claro, por curtos períodos de experiência profissional como parte do currículo escolar) para qualquer uma das suas próprias atividades ou dos seus subcontratados ou clientes. O Grupo FM se compromete a cumprir rigorosamente o limite mínimo de idade aplicável em todos os países onde opera. Em todos os casos, esta idade mínima não pode ser inferior à fixada pelas Convenções 138 e 182 da Organização Internacional do Trabalho, nomeadamente 15 anos e 18 anos para trabalhos perigosos ou particularmente difíceis. Este ponto merece especial vigilância, nomeadamente na celebração de contratos com fornecedores ou clientes através do nosso questionário de due diligence.

Integridade como nosso guia

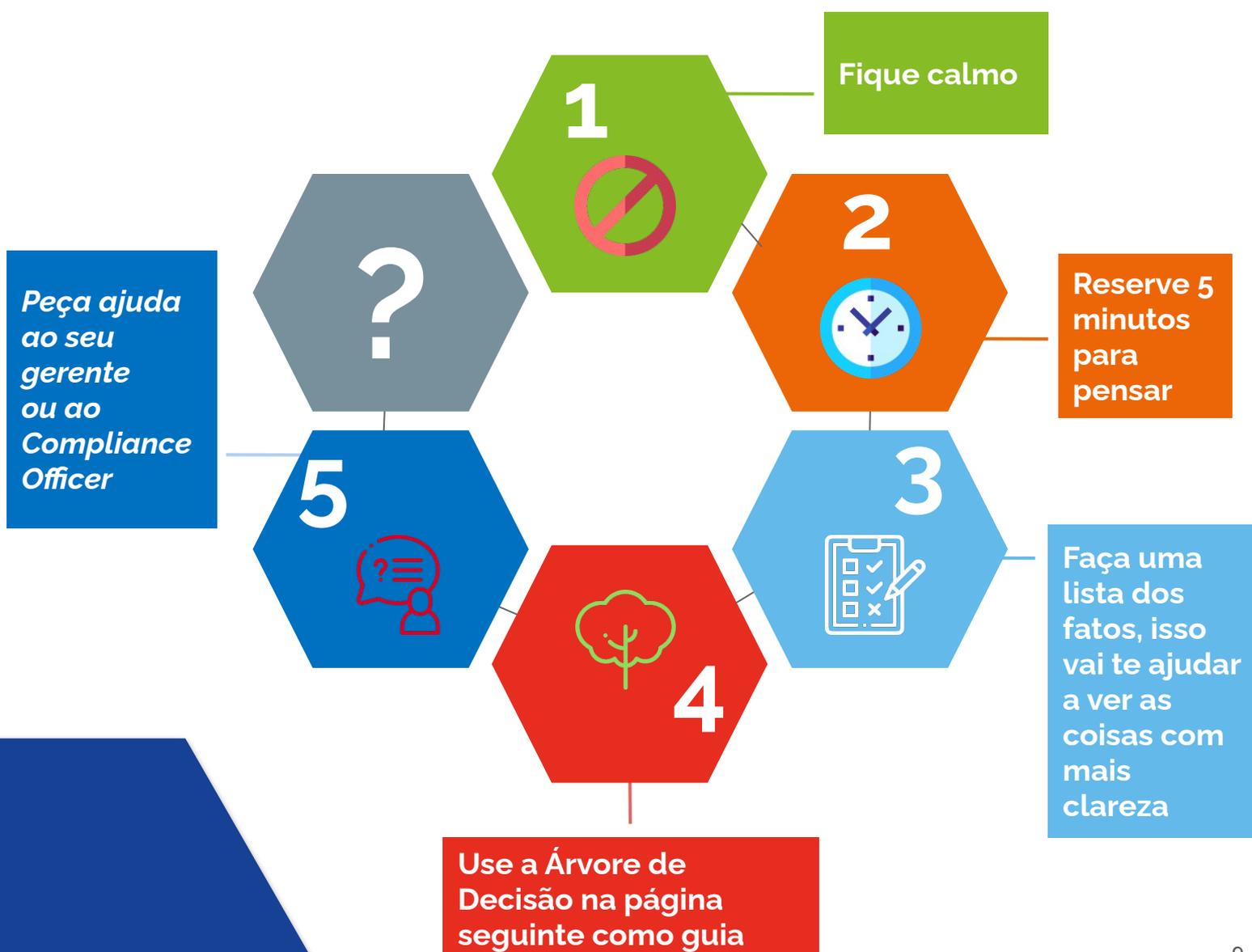
Os problemas encontrados podem ser complexos, com situações por vezes contraditórias, por exemplo, escolher entre ganho pessoal e qual é a decisão certa para a empresa ou aceitar uma encomenda mesmo que o interlocutor esteja sujeito a sanções.

Agir com integridade às vezes pode ser difícil. O sucesso do Grupo FM depende do comportamento de cada um de nós!

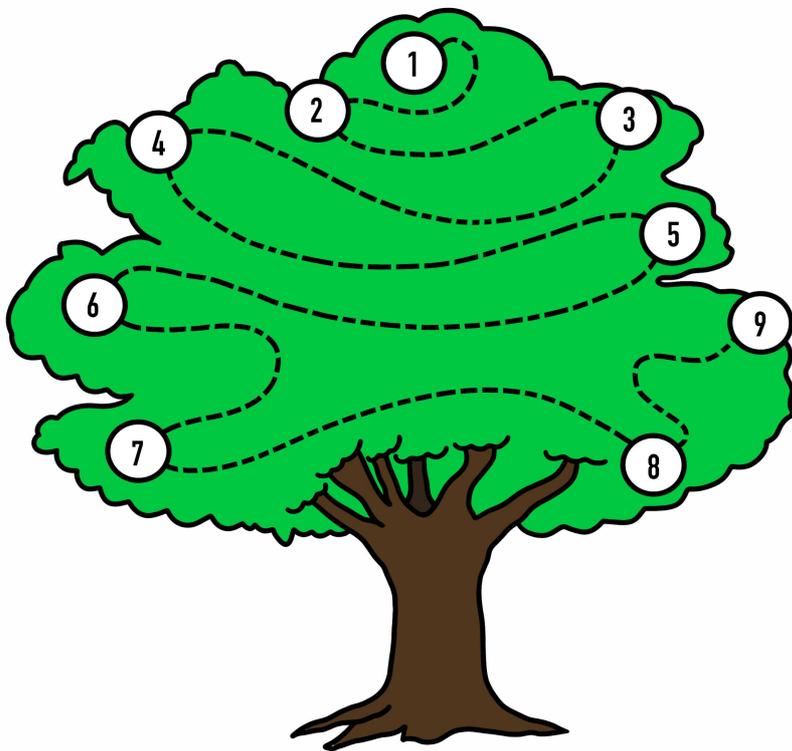
Se tiver dúvidas sobre uma situação, pode entrar em contato com o Departamento de *Compliance* (COMPLIANCE FM GROUP - compliance@fmlogistic.com) ou o Canal de Ética.

Processo de 5 passos

Qualquer que seja a situação, o nosso julgamento é uma parte crucial da tomada de decisões em nome da empresa. Este processo de 5 etapas foi concebido como um guia para ajudar você a fazer as escolhas certas quando confrontado com uma situação difícil.



Árvore de Decisão



1. A ação é necessária?
2. Isso é legal?
3. Está de acordo com a política do Grupo FM?
4. Está de acordo com a cultura e os valores corporativos do Grupo FM?
5. Levei em consideração o impacto sobre nossos colaboradores, clientes e acionistas?
6. Me sinto confortável em explicar as minhas ações ao meu superior hierárquico, a um colega ou à minha família?
7. Minha ação pode ser defendida se for publicada pela mídia?
8. É benéfico para todo o Grupo e não apenas para alguns indivíduos?
9. Se algo está me fazendo hesitar, pedi ajuda?

Penalidades por não cumprimento

Quem descumprir as normas contidas neste Código estará sujeito a sanções disciplinares que poderão acarretar demissão, nos termos dos regulamentos atuais.

O Canal de Ética e outros canais de comunicação

O primeiro canal de comunicação à disposição dos colaboradores do Grupo é através da linha gerencial, ou seja, falar com o seu superior hierárquico ou com o seu gestor funcional.

Como é impossível listar todas as situações que podem surgir, é bastante provável que surja uma situação não especificamente mencionada neste Código (em relação a um determinado regulamento ou lei ou política da empresa). Cada colaborador do Grupo FM deve aceitar que tem a responsabilidade pessoal de se comportar adequadamente e de manter elevados padrões éticos no seu trabalho.

Em caso de dúvida, consulte nossa Árvore de Decisão para se orientar através do processo de pensamento necessário!

Diferentes canais de comunicação estão à disposição de nossos colaboradores e parceiros para garantir que prevaleça um ambiente ético.

Você pode procurar ajuda e aconselhamento entrando em contato com:



O objetivo é ajudar todos os colaboradores e fornecedores a esclarecerem suas dúvidas e tomarem decisões de forma ética e possibilitar o repasse de informações sobre possíveis violações deste Código. A confidencialidade absoluta das informações será garantida. No entanto, qualquer solicitação, alerta ou dúvida deverá ser acompanhada de dados de contato para possibilitar a continuidade da investigação.



Endereço de e-mail para todo o Grupo

Canal de ética:

ethics@fmlogistic.com.



Endereço postal

*FM Holding,
à atenção do Diretor de Compliance,
12 rue de l'Europe,
57370 Phalsbourg, França*

**MARQUE O ENVELOPE COMO
"CONFIDENCIAL"**

O Grupo FM se compromete a tratar todas as denúncias de forma estritamente confidencial, conforme exigido pela Lei de 9 de dezembro de 2016 (sobre transparência, luta contra a corrupção e modernização da economia, vulgarmente conhecida como Lei Sapin 2) ou pelas leis locais relevantes.

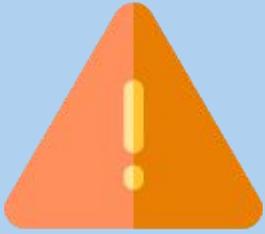
O Grupo FM desenvolveu um programa de *compliance* e foi criado um procedimento para denúncias: este é o nosso Canal de Ética. **Qualquer colaborador ou terceiro** pode, portanto, reportar quaisquer preocupações aos seus gestores ou, se necessário, através do Canal de Ética.

O Comitê de Ética, que conta com 5 membros permanentes, analisará todas as denúncias realizadas e garantirá o cumprimento e aplicação deste Código. É garantida ao Comitê a independência e a imparcialidade necessárias ao desempenho das suas funções. Também poderá intervir por sua própria vontade para considerar qualquer questão ética que surja na empresa. Os seus membros estão sujeitos a uma estrita obrigação de confidencialidade.

O denunciante será mantido informado sobre o seguimento dado ao alerta. Todos os dados de natureza que permitam identificar um denunciante e as pessoas denunciadas serão destruídos conforme exigido por lei (França, Decreto n.º 2017-564 de 19.4.2017).

Boa fé e não retaliação

Qualquer pessoa que denuncie de boa fé uma possível violação deste Código estará protegida e não poderá ser sujeita a qualquer forma de represália. Na verdade, ninguém deve ser penalizado por ter cumprido o seu dever e relatado uma situação ou evento que pareça violar o Código, mesmo que posteriormente seja considerado infundado. Por outro lado, quaisquer acusações que se revelem obscenas podem dar origem a ações disciplinares e até a processos judiciais. Chamadas telefônicas ou cartas anônimas serão tratadas com toda a cautela necessária.



São proibidas quaisquer medidas de represália contra qualquer pessoa que denuncie de boa fé uma potencial violação.

O que queremos dizer com “represálias”?

Refere-se a medidas negativas tomadas por um gestor ou colega contra uma pessoa porque esta denunciou as suas suspeitas, em qualquer que seja o canal de comunicação utilizado.



Procedimento de denúncia e investigação

Verificação do alerta

Qualquer que seja o canal utilizado para levantar o alerta, será examinada a admissibilidade da denúncia e o caso investigado. As denúncias são todas tratadas de forma confidencial.

Investigação

Cada alerta será objeto de uma investigação detalhada dos fatos e informações prestadas. A investigação será confiada, dependendo do seu nível de classificação, ao RH ou ao Diretor de Compliance ou a qualquer outra pessoa considerada competente para lidar com o caso sem qualquer conflito de interesses.

Investigação concluída

Uma vez concluída a investigação, será elaborado um relatório que comprova que todos os fatos foram investigados e documentados.

Decisão da ação a ser tomada

O Comitê de Ética examinará o relatório e decidirá quais medidas precisam ser tomadas. Acompanhará as ações corretivas decididas e poderá recomendar medidas preventivas e sanções disciplinares.

Fechamento do alerta

O alerta será encerrado e o denunciante informado sobre o resultado da investigação. Detalhes das ações relativas aos colaboradores não são divulgados, de acordo com as leis trabalhistas.

Análise e estatísticas

As informações sobre atividades relacionadas à ética são coletadas, monitoradas e avaliadas regularmente, a fim de detectar quaisquer tendências que precisem ser tratadas. Anualmente é elaborado um relatório para o Conselho de Administração.

1

Construindo confiança mútua

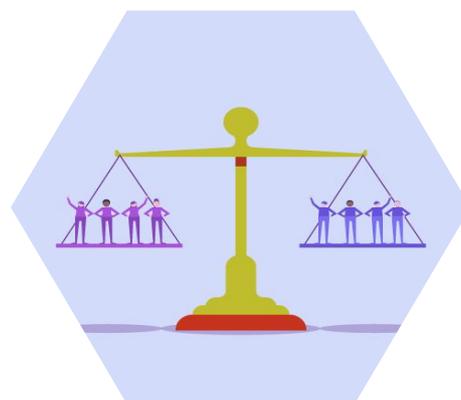
Promover relações interpessoais baseadas na confiança e na abertura, essenciais a boa performance.

Liberdade de associação e relações trabalhistas

O Grupo FM deseja garantir e incentivar relações laborais construtivas dentro da empresa e reconhece o direito à liberdade de associação. Esta liberdade é reconhecida na maioria dos países. O Grupo FM se compromete a garantir o cumprimento da lei de liberdade de associação que se aplica localmente aos seus colaboradores e a garantir que os seus colaboradores possam se expressar livremente dentro da empresa sobre questões relacionadas com as condições em que exercem as suas atividades.

Promoção da igualdade no trabalho e princípio da não discriminação

As decisões relativas ao recrutamento, promoção, formação e remuneração se baseiam na competência e no desempenho. Se aplica também outro princípio fundamental da política de recursos humanos: o da não discriminação. O Grupo FM promove a diversidade e está empenhado em promover um ambiente de diversidade cultural onde cada colaborador tenha a oportunidade de se desenvolver profissionalmente. Além disso, o Grupo FM tem uma política de integração proativa de colaboradores com deficiência, adaptada aos contextos regulatórios específicos de cada país. O Grupo FM proíbe qualquer tipo de discriminação, seja com base em gênero, idade, situação familiar, origem, orientação sexual, aptidão física ou filiação em qualquer organização política, religiosa ou sindical.



Proibição de assédio

O assédio em todas as suas formas é proibido

Assédio moral

Quaisquer ações repetidas contra uma pessoa que leve à degradação das suas condições de trabalho, à violação dos seus direitos e dignidade, que cause impacto negativo na sua saúde física e mental, ou ainda ameace a sua progressão na carreira.

Assédio moral

Submeter uma pessoa a repetidos comentários ou comportamentos com conotações sexuais ou sexistas que prejudiquem a sua dignidade devido à sua natureza degradante ou humilhante ou que criem uma situação que seja intimidante, hostil ou ofensiva para ela.

Saúde e segurança



O Grupo FM coloca as pessoas no centro do seu desenvolvimento e sustentabilidade. Isto está incorporado nos nossos valores, na nossa cultura de gestão e nas exigências que colocamos a nós próprios em termos de bem-estar no trabalho. A saúde e a segurança dos nossos colaboradores são a nossa prioridade absoluta. A segurança no trabalho é um princípio básico e um direito dos nossos colaboradores. Nosso objetivo é: Zero Acidentes graves e fatais. Estamos empenhados em eliminar acidentes de trabalho, prevenir doenças profissionais e melhorar as condições de trabalho. Essas regras são obrigatórias para todos na empresa. Os gestores têm o dever de garantir que estas regras sejam rigorosamente seguidas.

Por estas razões, é expressamente proibido o uso, venda ou posse pessoal de bebidas alcoólicas ou drogas no interior das instalações da FM. A título excepcional, poderão ser organizados pequenos encontros de convívio com bebidas alcoólicas para ocasiões especiais, com autorização específica do gestor do local.

É terminantemente proibido fumar ou vaporizar nos locais (armazéns, escritórios, exteriores), exceto nos locais expressamente reservados a fumantes.

Conflitos de interesses

Nenhum colaborador pode ter um interesse pessoal, profissional ou financeiro incompatível com a lealdade que deve à empresa e às suas responsabilidades relativamente a ela (definição de "conflito de interesses"). Os colaboradores que ocupam determinados cargos devem preencher anualmente um questionário de conflito de interesses.

Qualquer conflito de interesses, real ou potencial, deverá ser declarado para que sua natureza e consequências possam ser examinadas. Não toleraremos por parte dos nossos colaboradores quaisquer ações pessoais que possam ser prejudiciais aos negócios da empresa ou que possam interferir ou entrar em conflito com os interesses da empresa.

Os interesses do Grupo FM devem sempre prevalecer.

Para ajudá-lo a entender o que é um conflito de interesses, listamos alguns exemplos comuns na tabela abaixo.

| Tipo de conflito | O que significa? | Exemplos |
|--|--|--|
| Conflito de interesses entre Grupo FM e o colaborador | Um colaborador, um membro da sua família ou alguém próximo que seja colaborador ou que possua mais de 5% das ações de uma empresa com a qual o Grupo FM faz negócios | O cunhado de um colaborador é sócio do escritório de advocacia que pretende contratar para defender o Grupo FM. Este é um conflito entre os interesses pessoais da pessoa e os do Grupo FM |
| Conflito de interesses entre cliente e fornecedor | Um colaborador que escolhe um fornecedor que é amigo ou familiar | Um comprador do Grupo FM que escolhe uma empresa de transportes do sogro, embora os seus preços não sejam os mais competitivos |
| Não conformidade com procedimentos | Ignorando as regras da empresa para obter um favor pessoal ou condições especiais | Colaborador que negocia um empréstimo pessoal e em troca de condições favoráveis promete uma colocação para a filha do banqueiro no departamento de marketing, sem passar pelos devidos canais de RH |
| Conflito com as regras do grupo FM | Um colaborador que é superior no trabalho de um membro de sua família ou amigo próximo | Colaborador que oculta o fato de um membro da sua família trabalhar no mesmo departamento e/ou ser seu superior direto |
| Conflito de lealdade | Ter um segundo contrato de trabalho para uma função semelhante ao do Grupo FM | Fazendo trabalho de consultoria para um empregador anterior que é um concorrente do Grupo FM. Um motorista do Grupo FM também dirige em meio período para um concorrente em seu tempo livre |

Uso de ferramentas de TI

As tecnologias de informação são uma ferramenta valiosa e indispensável para o nosso negócio. No entanto, estão altamente expostas às ameaças de crime cibernético (tentativa de roubo de dados, hacking, phishing, destruição de dados, destruição de sistemas, etc.), cujo crescimento exponencial representa um grande risco para a empresa.

Os recursos de TI e comunicações da Empresa destinam-se ao uso profissional.

O uso pessoal razoável é tolerado. Somente um comportamento responsável e informado por parte dos usuários pode proteger sistemas preciosos com vulnerabilidades crescentes. **A Carta da Tecnologia de Informação e Comunicação** estabelece as regras de conduta relevantes. Cada usuário é responsável pela aplicação das boas práticas estabelecidas nesta Carta.

Comunicação e (novas) mídias sociais

A imagem do Grupo FM é uma vantagem competitiva. Deve ser protegido. Danificá-lo equivale a prejudicar gravemente a empresa.

Todas as consultas provenientes da mídia são centralizadas e repassadas à Diretoria de Comunicação. Só ela pode autorizar qualquer pessoa a falar em público em nome do grupo.



Todos devem ter cuidado na escolha das palavras ao se comunicarem profissionalmente e não usar insultos ou dizer qualquer coisa que vá contra os princípios estabelecidos neste Código de combate à discriminação ou ao dever de confidencialidade.

Ativos da empresa

Cada colaborador tem a responsabilidade e o dever de proteger o patrimônio do Grupo FM (bens físicos, instalações, equipamentos, computadores, produtos e veículos que lhe pertencem ou sob a sua responsabilidade, mas também informação e reputação) contra perdas, danos, apropriação indevida e roubo. Tais ativos devem ser utilizados apenas para fins profissionais, e qualquer outro uso deve estar em conformidade com os procedimentos e regulamentos do Grupo FM.

"Ativos da empresa" são:

- Ferramentas, equipamentos e máquinas
- Informações, incluindo informações confidenciais
- Prédios, veículos, instalações, terrenos
- Telefones, computadores e sistemas

O tempo de trabalho, ferramenta e outros elementos necessários ao desempenho das nossas funções

2

Construindo confiança com nossos parceiros

Política anticorrupção do Grupo FM

O Grupo FM conduz seus negócios com honestidade, integridade e respeito, em conformidade com todas as leis e regulamentos. Isto faz parte dos nossos valores e da forma como desejamos estabelecer uma cooperação sincera com os nossos colaboradores, bem como com os nossos parceiros de negócios.

O Grupo FM está empenhado em cumprir toda a legislação e regulamentos aplicáveis em todos os países onde operamos ou onde adquirimos bens e oferecemos serviços.

Nenhum colaborador, gerente ou diretor corporativo do Grupo FM está autorizado, seja qual for o motivo, a cometer um ato ilegal ou antiético ou a incitar outros a fazê-lo.

A alta direção do Grupo FM afirma claramente que não tolera qualquer forma de corrupção ou atividades ilegais, diretas ou indiretas, passivas ou ativas, dirigidas a qualquer servidor público ou pessoa com estatuto equivalente ou qualquer pessoa de direito privado. O Grupo implementou um conjunto de regras e procedimentos para combater e detectar antecipadamente qualquer forma de corrupção, fraude, lavagem de dinheiro, extorsão e tráfico de influência nas nossas atividades.

Corrupção:

"Qualquer ação de pessoa investida de determinada função pública ou privada buscando ou aceitando um presente, uma oferta ou uma promessa com o objetivo de realizar, atrasar ou omitir uma ação ligada, direta ou indiretamente, à sua função."



Alguns termos que vale a pena conhecer

Suborno: Qualquer item de valor, incluindo dinheiro, presentes, serviços ou favores, dado por uma pessoa com a intenção de persuadir outra pessoa a agir em seu favor.

Propina: Pagamento efetuado como compensação por facilitar o estabelecimento de um contato ou contrato.

Facilitando pagamentos: Um pagamento (geralmente uma pequena quantia) pago para facilitar a concessão de uma licença ou alguma formalidade necessária.

Fraude: Qualquer comportamento ilegal com a intenção deliberada de apropriar, desviar, falsificar, dissimular, omitir ou destruir dinheiro, bens, dados ou informações pertencentes a terceiros.

Lavagem de dinheiro: Crime que consiste na detenção ou utilização de capitais gerados por atividades ilícitas com o objetivo de "legitimá-los", reciclando-os através de atividades legítimas.

Tráfico de influência: pessoa que recebe - ou solicita - presentes ou benefícios com o objetivo de abusar de sua influência, real ou suposta, sobre terceiro para que este tome uma decisão favorável

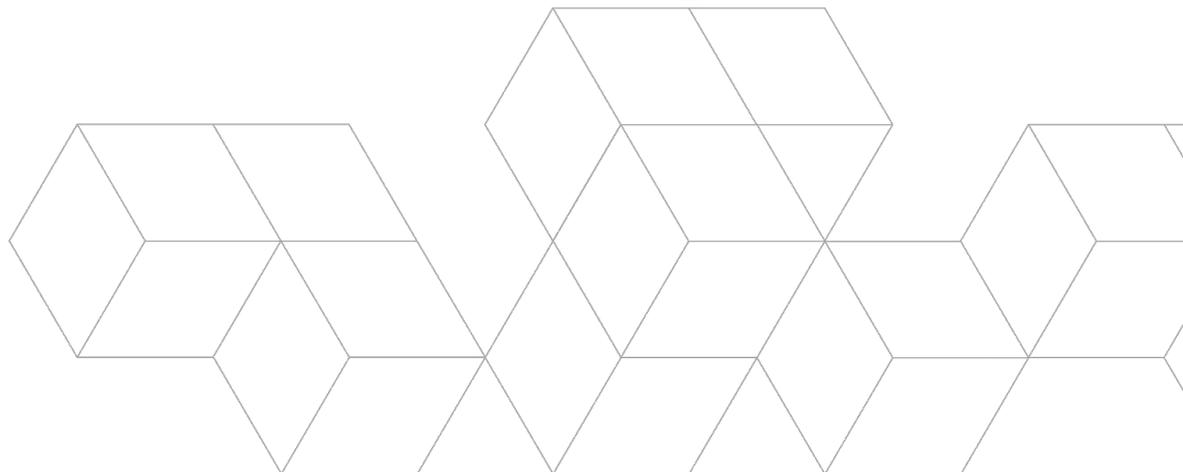
Due diligence em nossos parceiros

O Grupo FM acredita na transparência como regra com os seus parceiros, que escolhe criteriosamente e que são um elemento crucial para o sucesso da empresa. É por isso que foi implementada uma due diligence (procedimento de verificação) que consiste em verificar os nossos principais clientes, fornecedores e intermediários.

O processo de seleção de fornecedores é baseado exclusivamente em critérios objetivos e qualitativos como especificações técnicas, segurança, qualidade, atendimento, questões ambientais, preço e prazos de entrega. O processo licitatório é a regra.

Além disso, o Grupo FM espera dos seus fornecedores de bens e serviços que partilhem e cumpram os seus princípios fundamentais, assinando o [Código de conduta dos parceiros de negócios](#).

Pretendemos estabelecer relações duradouras "win-win" com os nossos parceiros que criem valor para todos os stakeholders.



eu me comprometo a:

- Buscar aconselhamento sobre as leis aplicáveis ao meu trabalho e ao meu escopo.
- Realizar a devida diligência necessária para ter certeza de que os parceiros com quem assinou contratos são competentes e honestos.
- Denunciar qualquer exigência ou solicitação de pagamentos ou presentes ou quaisquer outras trocas inadequadas de que tenha conhecimento.

eu não devo

- Fazer pagamentos facilitadores.
- Oferecer ou autorizar a doação de qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, a um colaborador público ou governamental.
- Fazer negócios com pessoas ou empresas que se recusem a aderir às nossas regras anticorrupção.
- Negligenciar ou ignorar quaisquer "sinais de alerta" que possam sugerir atividades corruptas praticadas por terceiros agindo em nosso nome.

Política de presentes

Em princípio, é expressamente proibido a qualquer colaborador receber ou oferecer quaisquer presentes, remunerações, comissões, gratificações ou outras espécies de pagamentos ou rendimentos ilegais, seja em dinheiro ou sob a forma de produtos ou mercadorias, nas suas relações com fornecedores, clientes e parceiros comerciais, autoridades públicas, etc.

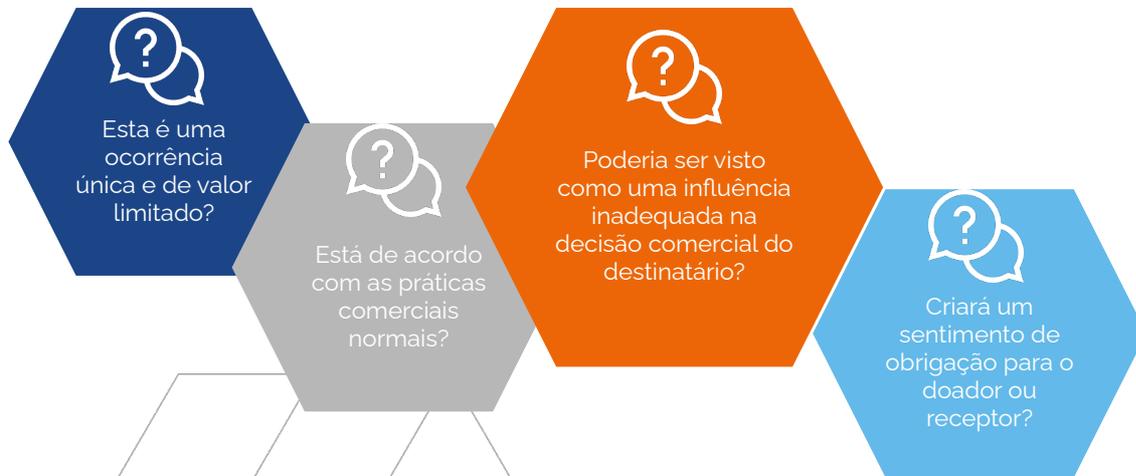
O termo "presente" deve ser entendido como abrangendo, em particular: presentes, cortesias, vouchers, refeições, viagens, convites, eventos, doações, entretenimentos ou serviços (segurança, entretenimento, etc.). Quando não for possível recusar ou devolver um presente, por exemplo por motivos culturais, o colaborador deverá utilizar o formulário próprio para declará-lo no ServiceNow, ou disponibilizá-lo às equipes e/ou entregá-lo imediatamente, e de forma totalmente transparente, para a direção do site, que organizará um sorteio para os colaboradores.

Qualquer presente oferecido ou recebido deve ser de natureza profissional e permanecer dentro dos limites aceitáveis, tanto no que diz respeito à lei quanto aos costumes. Deve ser objeto de pedido de autorização em função do seu valor. Isto é apreciado em cada país, de acordo com a legislação local, a cultura e o ambiente econômico. Os colaboradores devem cumprir as regras do país onde trabalham. Em hipótese alguma os colaboradores poderão solicitar presentes ou convites, para si ou para seus familiares.

As amostras recebidas, caso não sejam devolvidas aos fornecedores, deverão ser utilizadas nas atividades da empresa, destruídas (com o devido relatório de destruição) ou tratadas como presente.



Algumas perguntas para você fazer a si mesmo



Eu vou/eu posso

Eu não devo

- Oferecer pequenos presentes habituais, que permaneçam razoáveis e profissionais em natureza e modesto em valor.
- Solicitar isenção caso o valor de um presente que me seja dado ou que pretendo dar seja superior a 100€.
- Solicitar sistematicamente a isenção de presentes habituais a serem feitos a colaboradores públicos ou pessoas politicamente expostas, qualquer que seja o valor do presente.
- Pedir conselhos ao Diretor de Compliance se não tiver certeza de como reagir a um presente.
- Informar o meu interlocutor que o Grupo FM redistribui os presentes recebidos pelos colaboradores através da organização de um sorteio anual.
- Oferecer ou aceitar um presente, entretenimento, convite ou qualquer outro presente que possa ser percebido como uma tentativa de influenciar uma decisão profissional.
- Pedir a qualquer fornecedor ou parceiro de negócios presentes, favores, viagens, serviços, etc.
- Aceitar dinheiro ou equivalentes a dinheiro (vouchers, etc.) de um fornecedor ou parceiro.
- Aceitar ou efetuar pagamentos, fazer doações ou contribuições políticas ou quaisquer outros pagamentos em troca de favores ou tratamento especial.

Concorrência livre e justa

O Grupo FM é líder no seu mercado, mas sempre se comporta num espírito de concorrência leal e de respeito pela lei, bem como pelos princípios deste Código. Ações ilegais e concorrência desleal são proibidas.

Nos recusamos a participar em quaisquer acordos secretos, fixação de preços, fraude em propostas, conluio para dividir mercados ou qualquer outra ação que possa interferir com a livre concorrência. Não nos envolvemos em quaisquer ações que possam levar terceiros a acreditar que tais acordos existem. Além disso, coletamos informações sobre nossos concorrentes apenas por meios honestos e legais. Se um novo colaborador se juntar ao Grupo FM vindo de um concorrente, não lhe pedimos que partilhe informações confidenciais ou sensíveis das quais possa ter participado no seu emprego anterior.

O direito da concorrência pode nos preocupar quando:

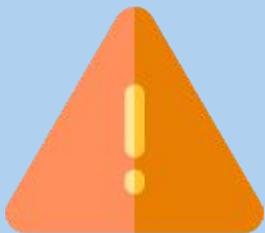
- estamos competindo com outra empresa
- participamos de reuniões de associações do setor
- estamos lidando com fornecedores
- coletamos informações de concorrentes sobre terceiros
- estamos lidando com clientes

Propriedade intelectual e confidencialidade

A propriedade intelectual diz respeito às criações ou inovações utilizadas pela empresa. Restringir o uso de sua propriedade intelectual ajuda a empresa a proteger suas ideias e sua identidade de marca. Cada colaborador tem a responsabilidade de proteger a propriedade intelectual da empresa e respeitar a dos outros. Todos devem cumprir as leis e regulamentos de propriedade intelectual relativos a direitos autorais, patentes, marcas registradas e segredos comerciais.

Cada pessoa deve tomar as medidas necessárias para proteger a confidencialidade das informações que detém devido às suas atividades profissionais. É formalmente proibido adquirir informações sobre nossos fornecedores, clientes ou outros parceiros de negócios por meios injustos, e nos comprometemos a utilizar apenas as informações obtidas no curso normal de nossos negócios.

Todo colaborador deve cumprir a obrigação de não divulgar verbalmente, por escrito ou por meio eletrônico qualquer informação profissional de natureza confidencial, salvo se expressamente delegado ou autorizado a fazê-lo por escrito por um superior hierárquico.

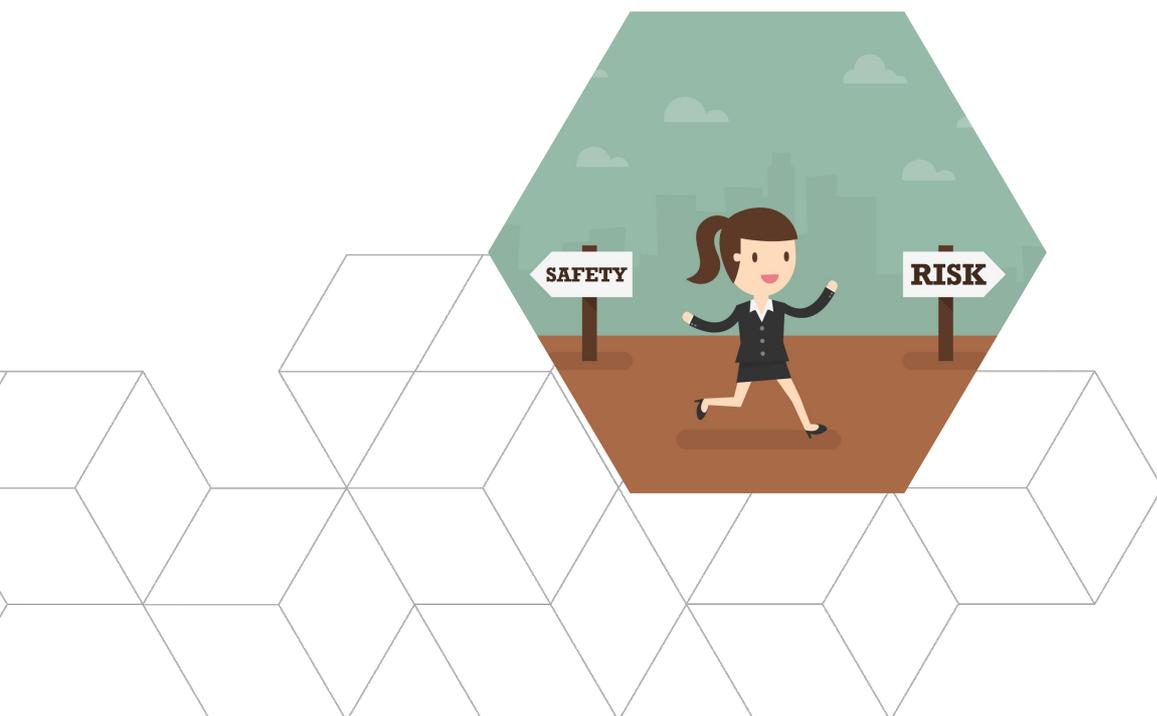


É altamente recomendável evitar fazer comentários sobre assuntos profissionais sensíveis (susceptíveis de serem do interesse de concorrentes ou terceiros mal intencionados) em locais públicos (restaurantes, trens, aviões, etc., mas também nas redes sociais).

Você também deve ser cauteloso ao usar dispositivos de TI nos mesmos tipos de locais.

Segurança

A segurança é um fator importante em nosso desempenho e na satisfação do cliente. O Grupo FM desenvolve e implementa uma política de segurança que visa proteger pessoas, bens tangíveis e intangíveis e informações contra todas as formas de ação maliciosa, tanto interna como externa. A gestão de riscos é tratada nos mais altos níveis da empresa e monitorada em nível de grupo.



3

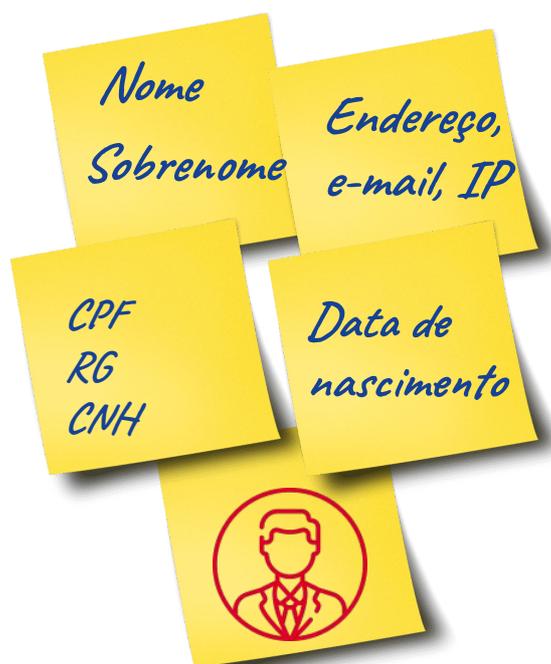
Construindo confiança com a comunidade

Meio Ambiente

O Grupo FM está comprometido com a proteção do meio ambiente e cumpre as leis e regulamentos relevantes. A empresa tem o cuidado de minimizar os impactos das suas atividades no meio ambiente, implementando uma política de desenvolvimento sustentável. Todos têm o dever de comunicar imediatamente qualquer poluição ou ocorrência excepcional que possa afetar negativamente o ambiente. Com este objetivo em mente, o Departamento de Desenvolvimento Sustentável garante que cada divisão aplique um sistema de gestão ambiental consistente com os compromissos do grupo, que incentiva seus parceiros a fazerem o mesmo.

Proteção de dados

Todos os colaboradores e todos os terceiros com os quais o Grupo FM mantém contato têm direito à sua privacidade. Neste sentido, o Grupo FM se compromete a proteger os seus dados pessoais, nos termos da lei e da regulamentação. As regras de proteção de dados garantem ao interessado um direito individual de controle sobre a coleta, tratamento, utilização, divulgação e armazenamento dos seus dados.



Dados pessoais significam informações que permitem identificar uma pessoa física, direta ou indiretamente. Inclui a sua identidade digital, conforme definida pela legislação europeia sobre proteção de dados pessoais.

Neutralidade política, ideológica e religiosa

Em nenhuma hipótese o Grupo FM poderá ser utilizado, direta ou indiretamente, como porta-voz ou para prestação de serviços ou financiamento para fins políticos. Aplicamos o princípio da neutralidade política em todas as circunstâncias.

Todos são livres para levar uma vida política ou pública (filiação a partidos políticos, associações, etc.), desde que esta seja totalmente separada da sua vida profissional e das atividades da empresa, e não interfira no tempo que dedicam ao seu trabalho ou sua disponibilidade ou expô-los a qualquer conflito de interesses.

Qualquer colaborador estrangeiro num país anfitrião deve abster-se de intervir na política em países onde a empresa opera, e onde não tem direitos cívicos. Devem também ter o cuidado de não prejudicar as tradições ou a cultura dos países de acolhimento, que devem conhecer e respeitar.

Nos campos religioso e ideológico, o Grupo FM respeita as crenças e convicções pessoais, desde que não infrinjam as leis de cada país ou afetem a segurança, a proteção e, claro, os princípios consagrados neste Código.

Legislação internacional

As regulamentações internacionais têm um impacto direto nas nossas atividades. Daí a importância de os colaboradores permanecerem atentos às regulamentações internacionais que lhes são aplicáveis, nas suas respectivas áreas. Estas dizem especialmente respeito a sanções internacionais, embargos e restrições à exportação, mas também à legislação fiscal e laboral.

O Grupo FM assumiu o compromisso de respeitar todas as leis e regulamentos que lhe possam ser aplicáveis. Portanto, cada colaborador deve se comprometer a fazer o mesmo. Assim, durante as relações comerciais, mas também durante as formalidades administrativas ou financeiras (transferências, trâmites aduaneiros, novas relações), é importante que estas sejam realizadas no cumprimento destas leis, regulamentos e das sanções econômicas.

Para isso, os colaboradores devem permanecer atentos e buscar aconselhamento ou ajuda sempre que necessário. Deve ser dada especial atenção às partes interessadas envolvidas (terceiros sancionados, conhecidos desfavoravelmente) e às mercadorias transportadas (mercadorias de dupla utilização, proibidas de exportar para um território sob sanção) a fim de garantir que as decisões não prejudiquem os nossos negócios e a nossa reputação. Na verdade, a violação dos regulamentos internacionais poderia ter consequências extremamente prejudiciais para todo o Grupo FM.

Para qualquer dúvida entre em contato com o Departamento de Compliance que poderá orientá-lo e auxiliá-lo.



4

Construindo confiança com as autoridades

Precisão de contas e registros

O Grupo FM garante que as suas demonstrações financeiras transmitem sempre um cenário preciso dos negócios da empresa. O Grupo FM garante a exatidão dos seus relatórios financeiros, os quais se baseiam em contas devidamente mantidas de acordo com as leis, regulamentos e normas aplicáveis. Todo registro contábil deve ser preciso e refletir fielmente as transações registradas.

A luta contra a fraude

Uma fraude comprometeria a integridade dos nossos relatórios financeiros e a segurança dos nossos ativos. Qualquer colaborador que deturpe ou oculte intencionalmente fatos relativos à nossa empresa ou ajude alguém a fazê-lo, está a cometer fraude, o que é punível por lei. Se um colaborador tiver conhecimento ou suspeitar de fraude, deverá reportá-la imediatamente ao seu superior hierárquico, ao Diretor de *Compliance* ou através do Canal de Ética.



Transparência com as autoridades

O Grupo FM se compromete a fornecer informações completas, precisas e verdadeiras em resposta a todos os pedidos de informação das autoridades.

A empresa realiza auditorias às suas operações, contas e registros financeiros, que garantem o cumprimento das suas obrigações legais. Garantimos o cumprimento dos princípios contábeis relevantes. Cada colaborador deve cooperar com auditorias, internas ou externas, e fornecer informações precisas de acordo com as políticas do Grupo FM.

Várias autoridades e organizações governamentais também podem solicitar informações e documentos do Grupo FM. Essas solicitações podem ser resultado de ações regulatórias, consultas governamentais ou disputas. Os pedidos podem ser feitos informalmente ou podem assumir a forma de uma intimação para comparecer perante um tribunal, um mandado de busca, etc. A complexidade de tais questões significa que é essencial informar imediatamente o Departamento Jurídico ou os advogados do Grupo FM. A sua intervenção será necessária para garantir o cumprimento da lei e garantir a proteção adequada dos direitos do Grupo FM, bem como dos seus colaboradores, ao mesmo tempo que fornece respostas precisas e consistentes a tais pedidos.

Se você receber uma solicitação desse tipo, entre em contato imediatamente com o Departamento Jurídico.



Alguma pergunta?

Endereço de e-mail para todo o Grupo

Canal de Ética:

ethics@fmlogistic.com





Designed by Freepik

Versão Revisada
Junho 2024